



Controladoria Geral do Estado - CGE

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CGE

Controladoria Geral do Estado

DOCUMENTO	RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA
INSTRUMENTO	Auditoria
UNIDADE EXECUTORA	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI
UNIDADE AUDITADA	130001 - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

RESPONSÁVEIS	Pedro Antonio Afonso Pimentel Secretário de Estado da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - Período 25/03/2020 a 16/10/2020 CPF: 261.768.071-15
	Beatriz Basilio Mendes Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - Período 25/03/20 a 16/10/2020 CPF: 739.333.502-63
	Beatriz Basilio Mendes Secretário de Estado da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - Período 19/10/2020 a 31/12/2020 CPF: 739.333.502-63
	Jailson Viana de Almeida Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG - Período 19/10/2020 a 31/12/2020 CPF: 438.072.162-00
PERÍODO AUDITADO	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020
PROCESSOS	0035.021729/2021-55
OBJETIVO	Verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

1. INTRODUÇÃO

- De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
- Consoante o art. 49, II, da Constituição Estadual de Rondônia, compete ao Tribunal de Contas do Estado julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, do Ministério Público, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público.
- Destaca-se que, com fulcro no art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia os três poderes manterão sistema de controle interno tendo, dentre outras, a finalidade de apoiar o Tribunal de Contas do Estado no exercício de sua missão institucional.
- Conforme o art. 16 da Lei Complementar n.º 758, de 02 de janeiro de 2014, o certificado de auditoria sobre as prestações de contas poderá ser regular, regular com ressalva ou irregular. No primeiro

caso, considera-se regular, as contas que expressarem a exatidão dos demonstrativos contábeis de forma clara e objetiva, a legalidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável. Por sua vez, considera-se regular com ressalva no caso de evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, que não resulte danos ao Erário. Por outro lado, serão consideradas irregulares quando ocorrer: (i) omissão no dever de prestar contas; (ii) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial; (iii) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e (iv) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

5. Diante disso, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, por intermédio da equipe de auditoria da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna - GFAI, designada pela Portaria n.º 26 de 05 de fevereiro de 2021 (0016064874), publicada no DOE n.º 28, de 09 de fevereiro de 2020, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao artigo 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção, realizou auditoria documental na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)**.

6. A atuação da equipe restringiu-se à verificação formal das informações fornecidas pela Unidade do Poder Executivo, por intermédio do Controle Interno Setorial, das documentações da Prestação de Contas Anual previstas no inciso III do art. 7º da IN nº13/TCER-2004.

7. Ademais, salienta-se que foi instituído no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2021 (0015707477), o modelo de Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA, com fito de aprimorar e padronizar informações necessárias para análise da CGE, servindo de subsídio, dentre as outras peças, para a emissão do certificado de auditoria. Assim, o exame do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão - RCA teve por finalidade observar a sua conformidade com o modelo da Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2021 (0015707477), publicada no DOE n.º 12 de 19 de janeiro de 2021.

8. Por fim, considerando *a res pública*, sabe-se que no setor público a gestão tem por objeto bens que não pertencem àquele que os utilizam, isto é, os bens e direitos (coisa pública) gerenciados pertencem ao povo. Assim sendo, a prestação de contas de gestão, elemento essencial da *accountability*, é o procedimento anual obrigatório aos ordenadores de despesa, gestores e demais responsáveis para apresentarem ao Tribunal de Contas, os documentos obrigatórios destinados à comprovação da regularidade do uso, emprego ou movimentação de bens, numerários e valores públicos da administração que lhes foram entregues ou confiados.

1.1. OBJETIVO E QUESTÕES DE AUDITORIA

9. Trata-se de auditoria cujo objetivo foi verificar se o gestor cumpriu o dever de prestar contas. Para consecução do objetivo, formularam-se as seguintes questões de auditoria:

- **QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?**
- **QA2 – O Relatório de Gestão da Unidade apresenta o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios previsto na IN nº 13/2004? □**
- **QA3 – O Relatório Anual de Controle Interno – RCA atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?**
- **QA4 – As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?**

1.2. METODOLOGIA

10. Os trabalhos foram realizados em conformidade com o Manual de Auditoria Interna da CGU, aprovado pela IN n.º 08/CGU de 06 de dezembro de 2017, aplicável, no que couber, a esta Controladoria Geral do Estado, por intermédio da Portaria nº 03/2020/CGE-GFAI (9635169), publicada no Diário Oficial em 09 de janeiro de 2020, bem como em observância às boas práticas dos padrões de

auditoria estabelecidos pelo TCE/TCU.

11. Cumpre mencionar que a análise da equipe se limitou às informações constantes das peças integrantes da Prestação de Contas. Frisa-se, que não foram realizadas fiscalizações *in loco* com o objetivo de subsidiar a análise destas contas e não foram realizados procedimentos de auditoria financeira com o objetivo de assegurar as informações prestadas pelo jurisdicionado.

12. Para o alcance do objetivo e visando responder adequadamente às questões de auditoria foram utilizados procedimentos, por meio dos papéis de trabalho. Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada em 4 (quatro) componentes de avaliação, quais sejam:

- **PT 01 a 08 - Testes Contábeis (ANEXO I);**
- **PT 09 – Questionário de Avaliação do RCA;**
- **PT 10 – Achados/Apontamentos no RCA ☐ (ANEXO II); e**
- **PT 11 – Checklist dos documentos (ANEXO III).**

2. QUESTÕES E ACHADOS DE AUDITORIA

13. A partir do objetivo supracitado, elencamos as seguintes questões de auditoria, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

2.1. QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?

2.1.1. – Conclusão

14. Com base na documentação apresentada pela Unidade Gestora, pode-se aferir que foram atendidos em grande parte os requisitos necessários da prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas, em seu art. 7º, III, e na Lei Complementar 154/1996 em seu art. 9º, III e IV, disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0035.021729/2021-55**.

15. É importante alertar a unidade quanto ao preenchimento da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício que é publicado em Diário Oficial, uma vez que na relação apresentada pela unidade (0017533301) não consta a relação de servidores inativos. Dessa forma, recomenda-se que também sejam informados os servidores inativos na relação a ser publicada no Diário Oficial ou, caso não haja servidores inativos da unidade, que seja informado que a unidade não possui inativos.

16. Ademais, destaca-se também a necessidade de complementação do pronunciamento do gestor, tendo em vista que, no pronunciamento apresentado (0017331618), o gestor atesta tomar ciência do Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão (0017331540). Contudo, conforme dispõe o art. 49 da Lei Complementar n.º 154/1996, o "Secretário de Estado supervisor da área, o Prefeito ou a autoridade de nível hierárquico equivalente emitirá, **sobre as contas e o parecer de controle interno**, expresso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas".

2.2. QA2 – O Relatório de Gestão da Unidade apresenta o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios previsto na IN nº 13/2004? ☐

2.2.1. – Conclusão

17. Com base na documentação apresentada pela Unidade Gestora, por intermédio do processo SEI 0035.021729/2021-55, ID 0017570663, verificou-se que foi demonstrado o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações

efetivamente realizadas, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas em seu art. 7º, III, a.

18. Ademais, tendo como parâmetro os dados da execução orçamentária dos exercícios de 2018, 2019 e 2020, realizou-se a análise da execução orçamentária sob duas perspectivas:

- Análise i: relação da despesa empenhada com a dotação atualizada; e
- Análise ii: relação da despesa liquidada com a dotação atualizada.

19. Dessa forma, cotejando os dados coletados no DivePort, foram encontrados os seguintes resultados:

Tabela 1 - Quadro comparativo da execução orçamentária de 2018, 2019 e 2020

Exercício de 2018					
Programa	Dotação Atualizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Análise (i)	Análise (ii)
1015	31.374.777,77	23.519.778,40	23.389.680,36	74,96%	74,55%
1128	213.995.220,65	26.140.758,22	25.998.918,57	12,22%	12,15%
1277	1.047.676,00	510.017,37	503.559,00	48,68%	48,06%
2041	4.690.908,59	4.064.644,31	1.767.233,22	86,65%	37,67%
Total	251.108.583,01	54.235.198,30	51.659.391,15	21,60%	20,57%
Exercício de 2019					
Programa	Dotação Atualizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Análise (i)	Análise (ii)
1015	51.270.890,83	18.378.843,92	18.032.056,39	35,85%	35,17%
1128	148.771.591,27	15.458.017,21	14.594.072,00	10,39%	9,81%
1277	2.010.108,80	1.159.476,26	1.158.991,50	57,68%	57,66%
2041	13.892.681,75	2.970.485,61	993.385,61	21,38%	7,15%
Total	215.945.272,65	37.966.823,00	34.778.505,50	17,58%	16,11%
Exercício de 2020					
Programa	Dotação Atualizada (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Análise (i)	Análise (ii)
0000	38.700.691,15	0,00	0,00	0,00%	0,00%
1015	86.276.295,70	15.445.995,10	15.346.420,04	17,90%	17,79%
2041	28.996.753,03	2.277.730,00	10.530,00	7,86%	0,04%
2110	827.023,00	231.000,00	231.000,00	27,93%	27,93%
2121*	4.391.678,80	71.429,57	69.289,57	1,63%	1,58%
Total	159.192.441,68	18.026.154,67	15.657.239,61	11,32%	9,84%
*Observação: No programa 2121, do exercício de 2020, houve uma descentralização concedida no valor de R\$261.250,00, e por esta razão, utilizou-se como parâmetro para realização da análise da execução orçamentária o saldo de "crédito disponível" na coluna de "dotação atualizada".					

Fonte: Diveport

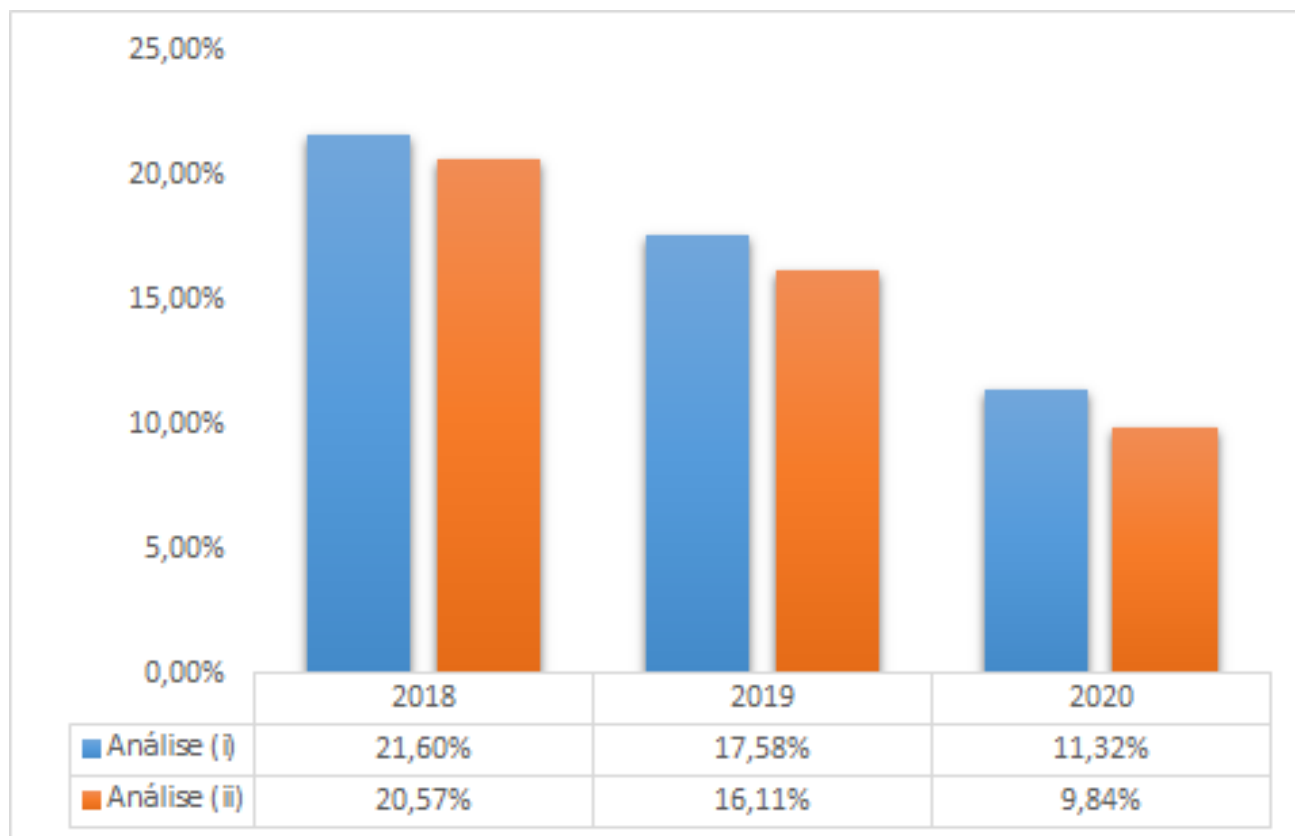
20. Verifica-se na tabela acima que os programas 1015 e 2041 apresentam uma queda considerável no desempenho, sob as duas perspectivas de análise, no decorrer dos três exercícios. Nota-se que o programa 1128 possui maior relevância em termos materiais e conta com uma baixa execução. Ademais, o programa 0000 não foi executado e alguns programas como o 2041 e o 2121 atingiram índices baixíssimos de execução, atingido um percentual de 0,04% da dotação atualizada, sob a perspectiva da análise (ii).

21. De acordo com o exame documental realizado por esta Controladoria Geral do Estado, por intermédio do processo SEI nº 0035.021729/2021-55, especificamente nas informações apresentadas no Relatório de Gestão da SEPOG (0017570663), a unidade justifica o baixo desempenho em razão da burocracia e do enfrentamento da pandemia, conforme relatado abaixo:

A justificativa para o baixo desempenho, além da burocracia administrativa, está no contingenciamento orçamentário, que, em função das medidas adotadas para enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19, instituído, inicialmente, pelo Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no estado e demandou a contenção de despesas nos órgãos do Estado de Rondônia para que fossem priorizadas as urgências na área da saúde.

22. Os percentuais quanto a execução estão demonstrados ainda na Figura 01, conforme demonstrado abaixo:

Figura 1 - Desempenho da execução orçamentária - 2018, 2019 e 2020



Fonte: Diveport

23. Considerando o exposto, faz-se necessário recomendar que a SEPOG institua ou aperfeiçoe os mecanismos de acompanhamento e controle do orçamento, a fim de atingir da melhor maneira seus objetivos, adequando, caso seja necessário, as metas e o orçamento destinado para execução se surgirem fatos endógenos e exógenos que comprometam a sua execução, visando mitigar os riscos referentes ao não alcance da eficiência e da eficácia das ações.

2.3. QA3 – O Relatório Anual de Controle Interno – RCA atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?

2.3.1. – Conclusão

24. No que tange à obediência aos padrões estabelecidos na Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2021 (0015707477), publicada no DOE n.º 12 de 19 de janeiro de 2021, constatou-se que a Unidade seguiu o modelo estabelecido pela Controladoria Geral do Estado em parte do relatório. Contudo, recomenda-se que a unidade realize melhorias para os próximos exercícios, seguindo mais fielmente ao modelo proposto por essa Controladoria Geral do Estado nos próximos Relatórios Anuais de Controle Interno, inserindo todas as informações de modo objetivo, explicativo e organizado, no formato e padrão da supracitada Portaria, incluindo seus anexos.

25. Posterior à análise do RCA, é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

- **Título 4 - ASPECTOS INSTITUCIONAIS**

26. Aplicando-se testes de exame documental no Relatório Anual de Controle Interno (0017331540) da SEPOG, verificou-se que foi informado pela unidade o seguinte:

Em que pese a unidade inspecionada não ter elaborado o seu planejamento estratégico, motivo pelo qual não serão apresentados a missão, a visão e os valores, haja vista que essas informações são extraídas diretamente do planejamento estratégico da Unidade [...].

27. Ainda assim, é importante reiterar a recomendação apontada no Relatório de Auditoria Interna (0011707210), referente ao exercício de 2019, para que seja avaliada a necessidade de se adotar providências administrativas visando a elaboração do planejamento estratégico da SEPOG, alinhado ao Planejamento Estratégico do Estado, e que, caso venha a ser elaborado, posterior à elaboração, seja encaminhado nas próximas Prestações de Contas à CGE.

• **Título 7 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

28. Em análise às informações apresentadas no Relatório Anual de Controle Interno - subitem 7.1 (0017331540) da unidade, verificou-se baixa execução orçamentária nas ações abaixo relacionadas:

- Programa 1015: ações 2087 e 2091;
- Programa 2041: ações 2079 e 2422;
- Programa 2121: ações 4545 e 4546.

29. Por conseguinte, verificou-se ainda que as ações abaixo não tiveram execução orçamentária:

- Programa 0000: ações 0112, 0256 e 9999;
- Programa 1015: ação 2096;
- Programa 2110: ações 2429 e 2680.

30. A unidade justificou o baixo desempenho em relação a execução orçamentária dos programas e ações, conforme segue:

A justificativa para o baixo desempenho, além da burocracia administrativa, está no contingenciamento orçamentário, que, em função das medidas adotadas para enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus - COVID-19, instituído, inicialmente, pelo Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no estado e demandou a contenção de despesas nos órgãos do Estado de Rondônia para que fossem priorizadas as urgências na área da saúde.

31. A respeito da Análise da Eficácia, da Eficiência e da Efetividade dos Programas (subitem 7.2) da unidade, destaca-se a ação 2422 obteve desempenho abaixo do previsto, com índices de 13,39% (Eficácia) e 1,27 (Eficiência) e ação 4546, com desempenho muito abaixo do previsto, 0,79% (Eficácia) e 2,47 (Eficiência), e conforme descrito no RCA (0017331540). Em relação a última ação citada, a unidade destacou que, embora não tenha tido o resultado previsto, foi considerado satisfatório, tendo em vista o atual cenário de pandemia:

Mesmo com o cenário atual de Pandemia do Covid-19, tivemos resultados ainda satisfatório dos núcleos de projetos com elaboração de projetos, orientação do terceiro setor, projetos com captação de recursos via emendas parlamentares, projetos via fundos, apoiando as ações do desenvolvimento em capacitações on line MEG-Tr realizada pelo ex coordenador Natan Oliveira e equipe CSER juntamente com a equipe de captação de recursos, palestras on line de vários assuntos pertinentes ao desenvolvimento regional como: MEG-tr, Terceiro Setor, Lei 13019, Emendas Parlamentares, buscando fomentar o desenvolvimento regional.

32. Nesse sentido, em que pese o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, é importante reiterar a recomendação apontada no Relatório de Auditoria Interna (0011707210), referente ao exercício de 2019, no qual recomenda-se que a unidade mapeie seu planejamento, monitore e avalie periodicamente, a fim de alcançar os resultados previstos com eficiência, realizando os ajustes necessários para este alcance, e com isso, equilibrar o orçamento em tempo hábil para não prejudicar o desempenho estabelecido na LOA.

7.4. Conciliações Bancárias

32.1. No que tange a conciliação bancária a unidade setorial de controle interno informou no RCA (0017331540), apresentou que:

Com relação a pendências na conciliação, foi verificado que não há. Porém com relação a Valores em Trânsito houve registro contábil na conta transitória 113.810.618, referente a convênio no valor de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), e é referente a repasse financeiro da conta única para conta 'd' do convenio 889594/2019, recurso de contra partida pendente de regularização devido ao término do exercício e fechamento das atividades bancárias e R\$ 174.536,71 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) referentes aos convênios 864161/2018 e 843372/2017 recursos financeiros devolvidos automaticamente pelo SICONV, pendentes de regularização. Esta informação consta na Nota Explicativa nº 05 - Quadro de Informações Adicionais, do Demonstrativo de Fluxo de Caixa (id SEI [0016317957](#)).

33. Em relação aos Valores em Trânsito, insta expor que, conforme o art. 10, § 3º, da Instrução Normativa nº 001/2017/SUPER/SEFIN-RO, que os débitos Inscritos nas contas "Valores em Trânsito" não extingue a obrigatoriedade de cumprimento de todas as etapas da despesa orçamentária. E que, além disso, tais débitos deverão ser regularizados até 30 (trinta) dias após sua contabilização.

34. Assim, recomenda-se ao gestor que atente-se ao prazo para regularização.

• Título 9 - GESTÃO PATRIMONIAL

35. Cotejando as informações apresentadas no RCA da unidade com as disponíveis no Balancete de Verificação, Balanço Patrimonial e no Inventário do Estoque em Almoxarifado (TC-13), verificou-se que o saldo de estoques informado no Relatório Anual de Controle Interno conciliam com o saldo apresentado no balancete, conforme demonstrado abaixo:

Tabela 2 - Quadro comparativo de saldo de estoques

Estoque/Almoxarifado		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	24.421,56
	(B) (+) Inscrição (Balancete - SIGAP)	6.224,50
	(C) (-) Baixa (Balancete - SIGAP)	18.472,45
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	12.173,61
		=
Balanço Patrimonial	(E) Saldo de Estoque no Balanço Patrimonial	12.173,61
		=
TC-13	(F) Saldo do Inventário de Material em Estoque	12.173,61
		=
RCA	(G) Saldo informado no RCA	12.173,61
	Resultado (D=E=F=G)	-

Fonte: Balancete da unidade (SIAFEM); Balanço Patrimonial (SIAFEM); TC-13 (0017331445); e RCA (0017331540)

36. Vale ressaltar, também, que comparando os saldos registrados no Balancete de Verificação, Balanço Patrimonial, no Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis (TC-15) e no Inventário Físico-Financeiro de Bens Imóveis (TC-16), constatou-se que os saldos de bens móveis e imóveis desses documentos não conciliam, consoante detalhado nas tabelas abaixo:

Tabela 3 - Quadro comparativo de saldo de bens móveis

Bens Móveis		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	8.676.830,88
	(B) (+) Inscrição (Balancete - SIGAP)	6.721.118,64
	(C) (-) Baixa (Balancete - SIGAP)	5.110.697,44
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	10.287.252,08
		=
Balanço Patrimonial	(E) Saldo de Bens Móveis no Balanço Patrimonial	10.287.252,08
	Resultado (D=E)	-

Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	592.558,84
	(G) Redução ao valor recuperável	0,00
	(H) Saldo de Bens Móveis	9.694.693,24
		=
TC-15	(I) Saldo do Inventário dos Bens Móveis	10.287.252,08
		=
RCA	(J) Saldo informado no RCA	-
Resultado (H=I=J)		DIVERGÊNCIA

Fonte: Balancete da unidade (SIAFEM); Balanço Patrimonial (SIAFEM); TC-15 (0017533307); e RCA (0017331540)

Tabela 4 - Quadro comparativo de saldo de bens imóveis

Bens Imóveis		
Documento	Descrição	Valor (R\$)
Balancete	(A) Saldo do Exercício Anterior	1.580.342.982,94
	(B) (+) Inscrição (Balancete - SIGAP)	777.837,69
	(C) (-) Baixa (Balancete - SIGAP)	1.580.166.580,25
	(D) = (A+B-C) Saldo Para o Exercício Seguinte	954.240,38
		=
Balanço Patrimonial	(E) Saldo de Bens Imóveis no Balanço Patrimonial	954.240,38
Resultado (D=E)		-
Saldo Atual	(F) Depreciação acumulada	16.129,17
	(G) Redução ao valor recuperável	0,00
	(H) Saldo de Bens Imóveis	938.111,21
		=
TC-16	(I) Saldo do Inventário dos Bens Imóveis	954.237,37
		=
RCA	(J) Saldo informado no RCA	-
Resultado (H=I=J)		DIVERGÊNCIA

Fonte: Balancete da unidade (SIAFEM); Balanço Patrimonial (SIAFEM); TC-16 (0017533310); e RCA (0017331540)

37. Quanto aos bens móveis da unidade, observando o saldo informado no TC-15 (0017533307), constante no processo SEI - 0035.021729/2021-55, observa-se que no Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis (Anexo TC-15) foi registrado o valor bruto, entretanto a soma total do TC deverá corresponder pela diferença do valor bruto deduzido a depreciação acumulada, conforme demonstrado na linha H da tabela acima. Ademais, a mesma situação ocorre em relação aos bens imóveis, destacando que o valor encontrado no TC 16 (0017533310), além de não considerar a depreciação, ainda diverge dos saldos brutos encontrados em linha D (Balancete) e E (Balanço Patrimonial) da tabela 4 acima.

38. Diante do contexto, cumpre destacar que no RCA foi proposto, como sugestão de melhoria, a promoção de ações no sentido de evidenciar os elementos do ativo imobilizado (depreciação, amortização e exaustão) e a implementação do teste de recuperabilidade. E, ainda, que sejam adotadas providências quantos aos bens não localizados, inservíveis e irrecuperáveis. Dessa forma, é importante recomendar que, durante as etapas de avaliação e planejamento dos mecanismos de controle dos bens móveis e imóveis a serem implementados, sejam avaliados a implantação ou aperfeiçoamento de controles para garantir com razoável certeza a fidedignidade e conformidade dos saldos de bens móveis nas peças contábeis, bem como nos documentos de suporte.

• Título 10 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

39. Aplicando-se técnicas de revisão analítica, constatou-se que os saldos de prestação de contas impugnadas e em Tomada de Contas Especial (TCE) apresentam saldos zerados para os exercícios de 2018, 2019 e 2020, ou seja, não apresentam variação no período analisado. Ademais, ressalta-se que não houve variação nos saldos de prestação de contas em análise e a aprovar nos exercícios de 2019 e 2020, bem como houve redução dos saldos de prestação de contas fora do prazo e pendentes.

Tabela 5 - Quadro comparativo de suprimento de fundos

Saldos de Suprimento de Fundos	2018 (R\$)	2019 (R\$)	2020 (R\$)	Variação (2018-2019)	Variação (2019-2020)
Prestação de Contas em Análise	4.000,00	0,00	0,00	-100,00%	-
Prestação de Contas Fora do Prazo	17.000,00	12.000,00	9.500,00	-29,41%	-20,83%
Prestação de Contas a Aprovar	8.000,00	0,00	0,00	-100,00%	-
Aprovadas do Exercício e Exerc. Anterior	57.860,00	30.600,00	37.780,00	-47,11%	23,46%
Impugnadas	0,00	0,00	0,00	-	-
Em TCE	0,00	0,00	0,00	-	-
Pendente de Prestação de Contas	0,00	17.000,00	2.500,00	-	-85,29%

Fonte: Diveport e RCA (0017331540)

40. No que tange a avaliação da concessão, utilização e prestação de contas dos suprimento de fundos, foi informado o seguinte:

Como resultado das análises efetuadas no ano corrente **continuamos a pontuar que não foram registradas fraudes e/ou falhas que viessem a comprometer a gestão da SEPOG nos desembolsos efetuados, mas inconsistências já apontadas nos pareceres emitidos para providências dos setores reponsáveis.**

Dentre as inconsistências já mencionadas:

- Ausência de documentação comprobatória (portarias, extratos bancários, assinaturas em documentos e etc.);
- Prazos para prestação de contas de suprimentos de fundos;
- Na abertura do exercício de 2020, constavam 02 (dois) suprimentos pendentes de prestação de contas no valor total de R\$ 12.000,00, que foram baixados, conforme consta evidenciado no processo nº SEI nº 0035.461102/2019-19 que trata das prestações de contas desses suprimentos de fundos efetuadas de forma extemporânea.

Nova inconsistência:

- Consta pendência na prestação de contas referente ao processo nº1301.00296/2011, tendo como **beneficiário o servidor, Hildon Simão dos Santos. No entanto, conforme manifestação da área responsável a pendência está sendo resolvida no processo nº 0035.461102/2019-19.**

41. Considerando o exposto, verifica-se que estão sendo tomadas medidas para regularização dos saldos pendentes de prestação de contas, os quais vêm sendo gradativamente reduzidos nos últimos exercícios. Entretanto, é imperioso recomendar que, embora os saldos de "Prestação de Contas Fora do Prazo" tenham reduzido, a unidade oriente aos servidores quanto ao dever de prestar contas e que esta seja dentro dos prazos estabelecidos.

• Título 11 - DESPESAS COM DIÁRIAS

42. Cotejando os saldos de diárias dos exercício de 2018, 2019 e 2020, constatou-se redução, no exercício de 2020, dos saldos de "Prestação de Contas em Análise" e "Prestação de Contas a Homologar". Entretanto, verificou-se um expressivo aumento no saldo de "Pendentes de Prestação de Contas", conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 6 - Quadro comparativo de diárias

Saldos de Diárias	2018 (R\$)	2019 (R\$)	2020 (R\$)	Variação (2018-2019)	Variação (2019-2020)
Prestação de Contas em Análise	19.590,00	18.840,00	0,00	-3,83%	-100,00%
Prestação de Contas Irregular	0,00	0,00	0,00	-	-
Prestação de Contas a Homologar	390,00	90,00	0,00	-76,92%	-100,00%
Homologadas do Exercício	625.012,50	305.035,00	86.700,00	-51,20%	-71,58%
Homologadas de Exercício Anteriores	116.495,00	1.050,00	18.930,00	-99,10%	1702,86%
Prestação de Conta em FOPAG-A Descontar	0,00	0,00	0,00	-	-
Prestação de Conta em FOPAG-Descontada	0,00	0,00	0,00	-	-
Diárias em TCE	0,00	0,00	0,00	-	-
Diárias a Inscrever em Dívida Ativa		0,00	0,00	-	-
Diárias sem Prestação de Contas		0,00	0,00	-	-
Pendentes de Prestação Contas	650,00	650,00	26.600,00	0,00%	3992,31%

Fonte: Diveport e RCA (0017331540)

43. Nesse sentido, é importante destacar a avaliação da concessão, utilização e prestação de contas de diárias apresentada na RCA:

Em todo o exercício de 2020 não foram identificados erros ou fraudes que comprometessem a gestão, mas tão somente erros procedimentais e de desconhecimento das normas que regem tal despesa.

Dentre as inconsistências já apontadas nos relatórios anteriores, tem-se:

- Ausência de documentação comprobatória (portarias, assinaturas em documentos, certificados ou outros documentos que comprovem a participação em curso, congressos, simpósio e demais eventos, etc.);
- Prazos para prestação de contas de diárias;
- Ausência de relatórios elaborados de forma detalhada e individual.

44. Verifica-se, assim, que foram apontadas irregularidades e impropriedades na prestação de contas. Por conseguinte, em razão do aumento expressivo de diárias com prestação de contas pendentes, recomenda-se que sejam aperfeiçoadas as medidas de orientação dos servidores para que estes tenham conhecimento de sua obrigação de prestação de contas, bem como dos elementos e informações mínimas que devem ser apresentadas nos autos.

• **Título 20 - DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO**

45. De acordo com o exposto no RCA da unidade não houve a implantação da gestão de risco, conforme evidenciado abaixo:

Apesar de constar a dotação específica na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019 (LOA 2020), previsto no Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo, Ação 2096 - "Formar, Qualificar e Capacitar Recursos Humanos", restou prejudicado início das atividades de implantação da gestão de risco, tendo em vista a edição do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no estado e demandou a contenção de despesas no órgãos do Estado de Rondônia para que fossem priorizadas as urgências na área da saúde.

46. Nesse sentido, em que pese o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Covid-19, é importante recomendar que a unidade gestora empreenda as ações referente a implantação da gestão de risco, e que estas seja documentadas em um plano de ação para melhor organização e controle das medidas a serem adotadas.

2.4. QA4 - As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?

47. Ulterior à aplicação dos testes contábeis constante no Anexo I deste relatório obteve-se os seguintes resultados:

2.4.1. QA4.1 - Os saldos registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa representam adequadamente as disponibilidades financeiras da entidade auditada?

2.4.1.1. – Conclusão

48. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as informações da conta Caixa e Equivalente de Caixa da **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)**, no final do exercício de 2020, não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme tabela abaixo:

PT 07 – Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa**Unidade:** 130001 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)**Processo:** 0035.021729/2021-55

Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	4.011.330,77
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	15.318.114,72
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	22.559.226,82
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	6.642.644,96
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados*	2.708.039,95
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-11.306.783,95
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	13.208.541,91
8. Variação do período apurada (6+7)	1.901.757,96
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.936.377,87
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-34.619,91
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	23.303.503,99
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	23.303.503,99
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	25.239.881,86
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	25.239.881,86
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Papel de Trabalho 7 - PT 7.**2.4.2. QA4.2 - O valor do Patrimônio Líquido da entidade concilia com os resultados acumulados?****2.4.2.1. – Conclusão**

49. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as informações do Patrimônio Líquido da **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)**, no final do exercício de 2020, não estejam adequadamente conciliados com os resultados acumulados apresentados de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme tabela abaixo:

PT 02 – Teste de saldo dos Resultados Acumulados**Unidade:** 130001 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)**Processo:** 0035.021729/2021-55

Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	20.222.584,34
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	1.804.761.134,85
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	-
	1.784.538.550,51
4. Resultado evidenciado na DVP	-
	1.784.538.550,51
5. Resultado (3-4) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	1.860.649.079,14
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	-38.493.481,53
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	37.617.047,10
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	37.617.047,10
10. Resultado (8-9) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Papel de Trabalho 2 – PT 2.**2.4.3. QA4.3 - Os ativos e passivos evidenciados no Balanço Patrimonial estão conciliados com o montante apresentado no Balanço Orçamentário e Financeiro?****2.4.3.1. – Conclusão**

50. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao

conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as informações do Ativo e do Passivo não estão adequadamente evidenciados no Balanço Patrimonial da **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)**, no final do exercício de 2020, de acordo com as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme tabela abaixo:

PT 03 – Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	
Unidade: 130001 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)	
Processo: 0035.021729/2021-55	
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	25.272.075,28
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	14.626.435,21
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	39.898.510,49
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	25.311.844,89
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	14.586.665,60
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	39.898.510,49
7. Resultado (3-6) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	5.033.116,95
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	1.910.145,08
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	6.943.262,03
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	2.281.463,39
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00
13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário) *	2.292.883,58
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	2.368.915,06
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)*	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	6.943.262,03
17. Resultado (10-16) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

Fonte: Papel de Trabalho - PT 3.

3. CONCLUSÃO

51. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, apresenta-se as seguintes respostas às questões formuladas no relatório:

QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?

52. Com base na análise da prestação de contas da SEPOG, referente ao exercício de 2020, conclui-se que a Unidade atendeu, em grande parte, aos elementos exigidos na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas em seu art. 7º, III, e na Lei Complementar 154/1996 em seu art. 9º, I, III e IV.

QA2 – O Relatório de Gestão da Unidade apresenta o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios previsto na IN nº 13/2004? ☐

53. O resultado da análise do Relatório de Gestão da unidade SEPOG revelou que o exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, atendeu ao disposto na IN 13/2004.

QA3 – O Relatório Anual de Controle Interno – RCA atendeu aos padrões estabelecidos pela Controladoria Geral do Estado?

54. Com base na análise do Relatório Anual de Controle Interno – RCA da SEPOG, referente ao exercício de 2020, constatou-se que a Unidade atendeu, em parte, aos padrões estabelecidos na Portaria nº 11 de 15 de janeiro de 2021 (0015707477). Contudo, recomenda-se que a unidade realize melhorias para os próximos exercícios, seguindo mais fielmente ao modelo proposto por essa

Controladoria Geral do Estado nos próximos Relatórios Anuais de Controle Interno, inserindo todas as informações de modo objetivo, explicativo e organizado, no formato e padrão da supracitada Portaria, incluindo seus anexos.

55. Ademais, vale ressaltar, também, que com base na análise do Relatório Anual de Controle Interno – RCA da SEPOG referente ao exercício de 2020, constatou-se que a Setorial de Controle Interno emitiu manifestação concernente à Prestação de Contas Anual de 2020 opinando pela **Regularidade da Gestão**.

QA4 - As Demonstrações Contábeis – DCASP atenderam as exigências legais?

56. O resultado da análise revelou que as demonstrações contábeis analisadas atenderam as exigências legais.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

57. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2020, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar n.º 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto n.º 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de *accountability* da gestão, propomos as seguintes recomendações à SEPOG:

58. Em relação às peças da Prestação de Contas:

- Recomenda-se que a **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)** se atente para o envio de todas as peças da Prestação de Contas Anual à Controladoria, em um único processo;
- Recomenda-se que a **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)** informe os servidores inativos na relação a ser publicada no Diário Oficial ou, caso não haja servidores inativos da unidade, que seja informado que a unidade não possui inativos;
- Recomenda-se que a **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)** realize os ajustes no pronunciamento do gestor antes do envio da Prestação de Contas Anual ao TCE, fazendo constar o atesto também sobre as contas e não somente sobre o Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão.

59. Em relação as informações apresentadas no Relatório Anual de Controle Interno de Prestação de Contas de Gestão – RCA:

- Recomenda-se que a **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)** realize melhorias para os próximos exercícios, seguindo mais fielmente ao modelo proposto por essa Controladoria Geral do Estado nos próximos Relatórios Anuais de Controle Interno, inserindo todas as informações de modo objetivo, explicativo e organizado, no formato e padrão da norma estabelecida, incluindo seus anexos.
- Reitera-se a recomendação que a **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)** avalie a necessidade de providências administrativas visando o impulsionamento na elaboração do planejamento estratégico, alinhado ao Planejamento Estratégico do Estado, com vistas às boas práticas de controle e em busca de melhorias;
- Reitera-se a recomendação que a **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)** mapeie seu planejamento, monitore e avalie periodicamente, a fim de alcançar os resultados previstos com eficiência, realizando os ajustes necessários para este alcance, e com isso, equilibrar o orçamento em tempo hábil para não prejudicar o desempenho estabelecido na LOA;
- Recomenda-se que a **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)** institua e implemente rotinas e controles patrimoniais, a fim de garantir a conformidade e fidedignidade das informações contábeis e patrimoniais;

- Recomenda-se que a **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)** esteja atenta as recomendações expedidas pela a Unidade Setorial de Controle Interno e que sejam aperfeiçoadas as medidas de orientação dos servidores para que estes tenham conhecimento de sua obrigação de prestação de contas, bem como que sejam criadas normas específicas no sentido de mitigar os riscos quanto à concessão, utilização e prestação de contas de suprimentos de fundos e diárias;
- Recomenda-se que a **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)** adote medidas e providências para implementação do modelo de controle interno baseado na estrutura COSO, na gestão de riscos e nas três linhas de defesa;
- Recomenda-se que a **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)** atente-se para as recomendações constantes no item 21. Das Propostas de Melhoria e 23. Parecer Técnico e Recomendações do Relatório Anual de Controle Interno, adotando as medidas necessárias para implantação das recomendações propostas, visando aprimorar a gestão do órgão.

60. Por fim, encaminha-se o referido relatório à Gerência Análise e Certificação das Contas - GACC para fins de certificação. Insta salientar que os exames realizados se restringiram aos aspectos elencados nas questões de auditoria. Por conseguinte, o juízo da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna não vincula o certificado da Gerência Análise e Certificação das Contas - GACC.

Porto Velho, 29 de abril de 2021.

É o Relatório.

Alan Negri Feitosa

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 300159145

Domitila Rocha de Castro □

Técnico de Controle Interno

Matrícula – 300014864

Alessandra Nunes Silva

Assistente de Controle Interno

Matrícula – 300169126

Fagna da Silva Paiva

Assistente de Controle Interno

Matrícula – 300159349

De acordo:

Silvana Ferreira Monteiro

Gerente da Gerência de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula 300033988

ANEXO I - TESTES CONTÁBEIS

PT 01 – Teste de saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Unidade: 130001 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)	
Processo: 0035.021729/2021-55	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	4.011.330,77
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	15.318.114,72
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento	22.559.226,82
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	2.708.039,95
5. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	6.642.644,96
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-11.306.783,95
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	13.208.541,91
8. Variação do período apurada (6+7)	1.901.757,96
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-34.619,91
10. Saldo Inicial de Caixa e Equivalente de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	23.303.503,99
11. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa apurado (8-9+10)	25.239.881,86
12. Saldo Final de Caixa e Equivalente de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	25.239.881,86
13. Resultado (11-12) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 02 – Teste de saldo dos Resultados Acumulados	
Unidade: 130001 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)	
Processo: 0035.021729/2021-55	
Descrição	Valor (R\$)
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	20.222.584,34
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	1.804.761.134,85
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	-
	1.784.538.550,51
4. Resultado evidenciado na DVP	-
	1.784.538.550,51
5. Resultado (3-4) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior - Balanço Patrimonial)	1.860.649.079,14
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual - Balanço Patrimonial)	-38.493.481,53
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	37.617.047,10
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	37.617.047,10
10. Resultado (8-9) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 03 – Consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial	
Unidade: 130001 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)	
Processo: 0035.021729/2021-55	
Descrição	Valor (R\$)
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	25.272.075,28
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	14.626.435,21
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	39.898.510,49
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	25.311.844,89
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	14.586.665,60
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	39.898.510,49
7. Resultado (3-6) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	5.033.116,95
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	1.910.145,08
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	6.943.262,03
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	2.281.463,39
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	0,00

13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário) *	2.292.883,58
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	2.368.915,06
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balcete)*	0,00
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	6.943.262,03
17. Resultado (10-16) Confere? 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 04 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
Unidade: 130001 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)					
Processo: 0035.021729/2021-55					
	Descrição	Valor (R\$)		Descrição	Valor (R\$)
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes			=	Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
+	Ativo Financeiro	25.272.075,28	=	Total das Fontes de Recursos	20.238.958,33
-	Passivo Financeiro	5.033.116,95	=		
=	Total	20.238.958,33	=	Total	20.238.958,33
	TESTE			Distorção ☐	-

PT 05 – Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Unidade: 130001 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)					
Processo: 0035.021729/2021-55					
Descrição	Valor (R\$)		Descrição	Valor (R\$)	
Balanço Patrimonial		=	DFC		=
Caixas e Equivalentes de Caixa	25.239.881,86	=	Caixas e Equivalentes de Caixa	25.239.881,86	=
Total	25.239.881,86	=	Total	25.239.881,86	=
				TESTE	-

PT 06 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa					
Unidade: 130001 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)					
Processo: 0035.021729/2021-55					
	Descrição	Valor (R\$)		Descrição	Valor (R\$)
Balanço Orçamentário			=	Demonstração dos Fluxos de Caixa	
(+)	Receita Tributária	0,00	(+)	Receita Tributária	0,00
(+)	Receita de Contribuições	0,00	(+)	Receita de Contribuições	0,00
(+)	Receita Patrimonial	237.468,39	(+)	Receita Patrimonial	0,00
			(+)	Remuneração das Disponibilidades	237.468,39
(+)	Receita Agropecuária	-	(+)	Receita Agropecuária	-
(+)	Receita Industrial	-	(+)	Receita Industrial	-
(+)	Receita de Serviços	0,00	(+)	Receita de Serviços	0,00
=	Total	237.468,39	=	Total	237.468,39
	TESTE			Distorção ☐	-

PT 07 – Teste de Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Unidade: 130001 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)	
Processo: 0035.021729/2021-55	
Descrição	Valor (R\$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	4.011.330,77
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	15.318.114,72
3. Transferências financeiras recebidas + recebimento extraorçamentários (BF)	22.559.226,82
4. Transferências financeiras concedidas + pagamentos extraorçamentários (BF)	6.642.644,96
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados*	2.708.039,95
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	-11.306.783,95
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	13.208.541,91

8. Variação do período apurada (6+7)	1.901.757,96
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.936.377,87
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-34.619,91
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial - SF do Exercício anterior)	23.303.503,99
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC - SF do Exercício Anterior)	23.303.503,99
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	25.239.881,86
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	25.239.881,86
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	0,00

PT 08 – Receitas Realizadas					
Unidade: 130001 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)					
Processo: 0035.021729/2021-55					
	Descrição	Valor (R\$)		Descrição	Valor (R\$)
Balanço Orçamentário			=	Balanço Financeiro	
=	Receita Correntes (I)	1.679.230,77	=	Receitas Ordinária	154,06
=	Receitas de Capital (II)	2.332.100,00	=	Receita Vinculada	4.011.176,71
			=	(-) Dedução da Receita Orçamentária	-
=	Total	4.011.330,77	=	Total	4.011.330,77
	TESTE			Distorção ☐	

ANEXO II - ACHADOS/APONTAMENTOS NO RCA ☐

PT 10 – Achados/Apontamentos no RCA ☐			
Unidade: 130001 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)			
Processo: 0035.021729/2021-55			
Item	Achados/Apontamentos no RCA	Recomendações no RCA	Recomendações Adicionais
21	"No que se refere aos Aspectos Institucionais"	"Elaborar o planejamento estratégico da unidade;"	-
21	"No que se refere a Gestão de Recursos Humanos"	"Manter um controle sobre as despesas da unidade com pessoal, segregando entre efetivos, cedidos, comissionados, etc."	-

21	"No que se refere a Gestão Orçamentária e Financeira"	"Recomenda-se à Unidade que elabore cronograma de treinamento para os servidores designados como Gerentes de Programas e Programas de ações para comporem o Comitê Gestor de Programas, a fim de capacitá-los quanto ao monitoramento e avaliação dos programas e ações da SEPOG, para que os dados inseridos no SIPLAG - Sistema de Planejamento Governamental, sobre a execução orçamentária, metas e objetivos atingidos, restrições e alterações ocorridas, seja clara e passível de utilização no auxílio à tomada de decisões por parte dos ordenadores de despesa." "Tendo em vista que o Plano Plurianual é alinhado aos objetivos estratégicos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, recomenda-se ao titular da Pasta e ao Comitê Gestor do Plano Plurianual, que atuem, no que couber, para que os gerentes de programas realizem monitoramento das ações sob sua responsabilidade, e que atualizem, junto com a GAF/SEPOG, o Plano Plurianual, sempre que as ações programadas passarem por alteração de cronograma que impactem na realização da meta nele estabelecida, e que as solicitações emanadas aos responsáveis sejam devidamente documentadas para que os controles internos sobre a gestão de projetos e ações seja suscetível de evidenciação juntos aos controles internos e externos."	Recomenda-se que a unidade gestora otimize os mecanismos de acompanhamento e controle do orçamento, com a finalidade de acompanhar permanentemente o planejamento e execução dos programas e ações para o alcance de desempenho satisfatório
21	"No que se refere a Gestão Patrimonial"	"Recomenda-se à Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, juntamente com a Superintendência de Contabilidade, setor de Controle do Patrimônio - CAF/SEPOG e Contador da SEPOG para que atuem, no que couber, nas situações elencadas abaixo e que sejam atendidas as recomendações, após pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão: a) Elaboração dos Termos de Responsabilidade dos bens que no levantamento patrimonial estão sob controle e guarda da SEPOG; b) Proceder a identificação patrimonial nos bens localizados, de acordo com os registros patrimoniais e contábeis; c) Promover ações no sentido de empreender efetivamente os procedimentos para evidenciação dos elementos do Ativo Imobilizado mensurados com Depreciação, Amortização, Exaustão, bem como a implementação do Teste de Recuperabilidade (<i>Impairment</i>), para que os bens sejam demonstrados a valor justo ou de mercado; d) Que sejam priorizadas, finalizadas e monitoradas as ações de melhorias referentes à gestão patrimonial, preferencialmente com controle por meio de plano de ação, para o estabelecimento de medidas mais rigorosas de controle quanto ao recebimento e movimentação de bens por parte de servidores; o treinamento intensivo dos responsáveis pelos bens patrimoniais, quanto à movimentação, recebimento, devolução e controle de bens patrimoniais; celeridade nos processos de baixa de bens. e) Que sejam adotadas as providências quanto aos bens Não localizados, inservíveis e irrecuperáveis, conforme orientação emanada por intermédio do Ofício nº 947/2021/SEPAT-COCEN (0016849887)."	Recomenda-se que a unidade institua e implemente rotinas e controles patrimoniais, a fim de garantir a conformidade e fidedignidade das informações contábeis e patrimoniais;

21	"Quanto à Gestão da Frota de veículos"	"a) Sejam implantados controles para gerir as despesas com os veículos que compõem a frota da SEPOG, para que não apresentem divergências entre os valores apresentados no decorrer do exercício; b) Seja mantido cadastro dos veículos a disposição da SEPOG, a fim que possam subsidiar as informações para os ordenadores de despesa, bem como sejam passíveis de verificabilidade e comparação entre períodos."	-
21	"No que se refere a Diárias"	"Recomenda-se à Unidade que providencie a regularização de saldo de diárias pendentes."	Recomenda-se que sejam aperfeiçoadas as medidas de orientação dos servidores para que estes tenham conhecimento de sua obrigação de prestação de contas, bem como que sejam criadas normas específicas no sentido de mitigar os riscos quanto à concessão, utilização e prestação de contas de diárias;
21	"No que se refere às Transferências de recursos por meio de convênios, repasses ou instrumentos congêneres"	"Quanto aos convênios concedidos: - Considerando constar convênios concedidos em situação de: a comprovar, aguardando aprovação da prestação de contas, em TCE conclusa e encaminhadas ao TCERO para manifestações, seja determinado pelo ordenador de despesas para que o NCONV da SEPOG faça as seguintes orientações: a) Acompanhe com rigor a apresentação da comprovação da aplicação dos recursos concedidos a Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste através do convênio n. 252/PGE-2020, qual já fora objeto de notificação; b) Acompanhe e mantenha atualizada as localizações e situações que se encontram os processo de Convênios em fase de que "prestou contas e aguarda aprovação", bem como os que foram objeto de TCE e encaminhados ao TCERO (aguardando manifestação), pois ambos encontram-se pendentes junto aos registros contábeis desta Unidade."	-
21	"No que se refere às Comissões de Tomada de Contas e Processo de Apuração de Responsabilidades"	"Recomenda-se aos ordenadores de despesa que instituem controles internos que possibilitem a implementação de processos parametrizados, para que a Unidade mantenha controle sobre as demandas internas para apuração de responsabilidades e tomadas de contas."	-
21	"No que se refere ao cumprimento das decisões dos órgãos de controle"	"Recomenda-se aos ordenadores de despesa que instituem controles internos para acompanhamento das demandas dos órgãos de controle destinadas à SEPOG, a fim de mitigar o risco do não atendimento, bem como a perda de prazos."	-
21	"No que se refere a Ordem Cronológica de Pagamento"	"Recomenda-se aos ordenadores de despesa que demandem à área responsável a observância do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 16.901/2012 e Instrução Normativa nº 55/17/TCE/RO, bem como criar normativa para atender as especificidades da unidade."	-

ANEXO III - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS ☐

PT 11 – Checklist dos documentos

Unidade: 130001 Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG)

Processo: 0035.021729/2021-55

APRESENTADO

ITEM	DOCUMENTOS	CRITÉRIOS	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
1	Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III;	X		0017530913
2	Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III;	X		0017531009
3	Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III;	X		0017531034
4	Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei nº 4.320/64)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III;	X		0017531058
5	Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo 18 da Lei nº 4.320/64)	- NBC TSP 12 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa; - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª Edição.	X		0017531079
6	Relatório de Gestão das atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas.	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, art. 7º, inciso III, alínea “a”.	X		0017570663 0017571673 0017571710
7	Apresentação da qualificação dos responsáveis (Anexo TC-28);	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “b”.	X		0017533299
8	Prova de publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “c”.	X		0017533301 - Ativos
9	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “d”.	X		0017533303

10	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “e”.	X		0017533307
11	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “f”.	X		0017533310
12	Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (Anexo TC-22)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “g”.	X		0017533312
13	Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (Anexo TC-23)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “h”.	X		0017533315
14	Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (Anexo TC-24)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “i”.	X		0017533318 - Sem movimento
15	Relação dos restos a pagar processados (Anexo TC-10 A)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “j”.	X		0017533320
16	Relação dos restos a pagar não processados (Anexo TC-10 B)	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso III, alínea “j”.	X		0017533325
17	Cópia da Lei Orgânica e suas alterações, bem como das principais normas que regem o órgão.	Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 7º, inciso IV.	X		0017533328
18	Relatório , com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;	Lei Complementar nº 154/1996, artigo 9º, inciso III.	X		0017331540
19	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor , sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.	Lei Complementar nº 154/96, art. 9º, inciso IV.	X		0017331618 Somente sobre o RCA
20	Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)	Lei 4320/64 art. 101	X		0017531127
21	Programa de Trabalho (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)	Lei 4320/64 art. 101	X		0017531194

22	Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)	Lei 4320/64 art. 101	X		0017531261
23	Demonstrativo da Despesa por função, subfunção e programa, conforme vínculos com recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)	Lei 4320/64 art. 101	X		0017531357
24	Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)	Lei 4320/64 art. 101	X		0017531419
25	Comparativo da receita orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei nº 4.320/64)	Lei 4320/64 art. 101	X		0017531691
26	Comparativo da Despesa autorizada com a realizada consolidado (Anexo 11 da Lei nº 4.320/64)	Lei 4320/64 art. 101	X		0017531717



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA NUNES SILVA**, **Assistente de Controle Interno**, em 29/04/2021, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Domitila Rocha de Castro**, **Assistente de Controle Interno**, em 29/04/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALAN NEGRI FEITOSA**, **Auditor de Controle Interno**, em 29/04/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FAGNA DA SILVA PAIVA**, **Assistente de Controle Interno**, em 29/04/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017636802** e o código CRC **5FF0B10C**.